

DECRETO MUNICIPAL N.º 6775 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – SMAMA - FUNDO MUNICIPAL PROFINAGRO
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 608 – PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0012 – ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES
PROJETO/ATIVIDADE: 2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PRÓ-FINAGRO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.5.0.0.00.00.00.00	–	INVERSÕES FINANCEIRAS					
	3.4.5.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.5.9.0.66.00.00.00	–	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	CÓD	333	R\$	30.000,00	
TOTAL							R\$	30.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) do recurso 1093.0000 (PROFINAGRO).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 1093-0000-PROFINAGRO.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração